

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 1477/2025

Sete Lagoas, 06 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor  
**Eraldo Chamone Marques**  
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

**Referente:** Resposta ao Pedido de Providência 1551/2025.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 284/SAAE.PRES/2025 onde o Diretor Presidente do SAAE, apresenta as informações pertinentes acerca do referido pedido de providência de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROTOCOLO GERAL 8488/2025  
Data: 07/05/2025 - Horário: 15:49  
Administrativo

  
**ANDRÉ FERREIRA TORRES**  
Secretário de Governo

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Ofício 284/SAAE.PRES/2025

Sete Lagoas, 29 de abril de 2025.

Ao Exmo. Senhor  
**Jeferson Douglas Soares Estanislau**  
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Ref.: *Resposta ao Ofício OF.GAB/PREF/817/2025 – Pedido de Providência nº 1551/2025 – Vereador Eraldo Chamone Marques*

Exmo. Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente instrumento para responder ao ofício referenciado acima, que carrega o requerimento exarado pelo Vereador Eraldo Chamone Marques, no qual solicita que “*seja realizado o estudo de impacto orçamentário e financeiro para a instalação da rede de água e esgoto, na Rua Estrela Dalva, Rua das Palmeiras e Rua Estrela Guia, no Bairro Itapuã IP*”. Desta forma, o que temos a dizer é o que segue.

Considerando o levantamento realizado para obtenção da metragem necessária, informamos que será preciso executar aproximadamente 1.000 metros de extensão das redes esgoto e água (em trechos pendentes), visando o atendimento das ruas acima mencionadas.

O valor estimado para a realização dos serviços em questão é de R\$ 400.000,00. Ressaltamos ainda que esse orçamento contempla apenas os serviços de escavação, assentamento da tubulação, reaterro e a construção de poços de visita, sendo este último item referente apenas à rede de esgoto. A pavimentação e demais conexões e/ou equipamentos que se fizerem necessários, visando o pleno atendimento da região, não foram incluídos, pois, requer a elaboração de projeto executivo mais detalhado para avaliação de viabilidade financeira para tal execução.

Por fim, salientamos que de acordo com informações do Departamento de Licenciamento de Obras as vias mencionadas não possuem aprovação formal de abertura pelo Município de Sete Lagoas e estamos aguardando do mesmo órgão retorno quanto a atual situação da regularização fundiária das vias supracitadas.

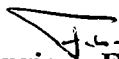
Portanto, a execução das redes, além da viabilidade financeira estará condicionada à regularização das pendências de cadastramento junto ao DLO, uma vez que, conforme o artigo 17 da Lei Ordinária 5749/1998, toda e qualquer extensão de rede de distribuição de água e esgoto sanitário somente poderá ser feita em áreas com urbanização aprovada e executada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



**Gabriela Moura dos Santos**  
Gerente de Esgoto



**Flávio Henrique Ferreira da Mata**  
Diretor Presidente